



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 028 /2004

Concede Subvenção Social, dispõe sobre abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder **Subvenção Social** no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DA BABILÔNIA**, entidade civil sem fins lucrativos, políticos e religiosos, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n.º 05.782.374/0001-20**, com sede na Comunidade de Babilônia, Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu **Presidente, Sr. Manoel Custódio de Souza, CPF: 749.581.516-72**, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Fazenda Babilônia situada na Comunidade de Babilônia, no Município de Delfinópolis (MG).

Parágrafo Único. O valor especificado no **caput** será destinado à **Associação**, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento da Comunidade local.

Artigo 2º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, para cobrir despesas decorrentes da presente lei.

Artigo 3º - O crédito constante do artigo anterior, **será aberto na seguinte dotação orçamentária:**

2020805 - Fundo Municipal Social
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
1002 - Gestão Política Assistência Social
33504300 - Subvenção SocialR\$ 2.000,00

Artigo 4º - Como recurso disponível para atendimento à despesa constante desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a **anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária** do orçamento vigente :

2020601 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 - Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

451 - Infra-estrutura Urbana
01 - Vias e Logradouros Urbanos
44905100 - Obras e Instalações
141 - Pavimentação de RuasR\$ 2.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 13 de Abril de 2004.


Fernando José Pinto
Prefeito Municipal